



**AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE APUCARANA – ESTADO DO
PARANÁ**

AUTOS Nº 0008987-37.2021.8.16.0044 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

AUTORES: FUZION BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA., ELEBRAK BATERIAS AUTOMOTIVAS EIRELI, RODAVI BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA. e GARDENIA BATERIAS AUTOMOTIVAS E TRANSPORTES LTDA.

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL, representada por **CLYBAS CORREA ROCHA NETO**, economista e contador, Administradora Judicial nomeada para a **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** das empresas integrantes do polo ativo do presente feito, vem a honrosa presença de V. Excelência, em atenção a intimação expedida no seq. 532, reiterar, por brevidade, o contido na petição de seq. 506.1.

É o parecer.

Londrina, 08 de abril de 2024.

DENNER OCTAVIO DE OLIVEIRA DIAS
OAB/PR 113.359

